



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 01/2024**

## **1 DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em atividades de fotografias para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaíba- PE**

## **2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a necessidade de contratação do serviço de fotografias para a Câmara Municipal de Carnaíba – PE, por meio da necessidade que deve ser atendida durante realizações das sessões ordinárias onde as mesmas devem apresentar -se com um caráter informativo para a população da referida cidade, fazendo com que todos os projetos, moções e particularidades provenientes do poder legislativo cheguem até a população. As Câmaras Municipais, além de legislar e fiscalizar, debatem problemas com a sociedade e concedem títulos honoríficos, como previsto em seus regimentos.

A contratação de serviços especializados descritos é uma medida que respeita e promove os princípios fundamentais da administração pública, conforme estabelecido na Constituição Federal e na legislação brasileira. Desta forma, esta medida está alinhada com os princípios fundamentais da administração pública, garantindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, essa contratação é indispensável para o adequado registro e preservação de eventos de grande importância histórica e cultural para o município, promovendo a transparência e a participação da comunidade nas atividades legislativas. Assim, ao realizar essa contratação, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, assegurando que as Sessões Solenes sejam documentadas com a qualidade e o profissionalismo que esses momentos solenes exigem, em conformidade com a legislação brasileira.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia para as Sessões da Câmara Municipal é uma medida necessária e justificada, que visa assegurar a excelência e o devido reconhecimento dos eventos solenes promovidos pelo Poder Legislativo.



Outrossim, informamos que foram realizados orçamentos dos serviços a serem contratados, sendo o menor valor global no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), valor este, que possibilita a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

### 3 DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preço e elaboramos a minuta de contrato para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em atividades de fotografias para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaíba- PE.**

Realizamos a pesquisa de valores extraídos de cotações para prestação dos serviços foi de R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

A empresa que apresentou a menor proposta foi a JOSÉ RODRIGUES PATRIOTA NETO, inscrita sob o CNPJ nº 48.385105/0001-03, pelo valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) em doze parcelas.

### 4 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

### 5 DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:



Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

## 6 DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Carnaíba, 27 de setembro de 2024.

  
**Mauricio Luan Monteiro dos Santos**  
Agente de Contratação

